



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Tel.: (35) 3445-6151 – e-mail: camara.tocos@yahoo.com.br
CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 059/2018

RECOMPÕE O VALOR DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. – Fica concedida a recomposição do valor dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Tocos do Moji, MG, agentes políticos do Poder Legislativo, no percentual de **2,00%** (dois por cento) sobre o subsídio mensal, bem como, sobre a parcela anual denominada Décimo Terceiro Salário.

Art. 2º. – Em consequência o art. 1º da Resolução nº 048, de 1º de julho de 2016, que fixa os subsídios dos Vereadores, para a Legislatura 2017/2020, passa a vigorar com a renumeração do seu parágrafo único para § 1º e com o acréscimo do § 2º com a seguinte redação:

“§ 2º – O subsídio mensal e a parcela anual denominada Décimo Terceiro Salário que trata o caput deste artigo ficam atualizados, a partir de 1º de fevereiro de 2018, para o valor de **R\$ 1.366,80** (um mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).”

Art. 3º. – As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Tel.: (35) 3445-6151 – e-mail: camara.tocos@yahoo.com.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Tocos do Moji, MG, 8 de fevereiro de 2018.

Josue Severino da Silva
Presidente

Edvaldo Fabricio da Rosa
Secretário